



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



INDICAÇÃO Nº 70/2022.

Sra. Presidente,

Os vereadores que subscrevem o presente, nos termos do Regimento Interno, após ser ouvido o plenário da Câmara Municipal, requerem a expedição de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, **para que o Poder Executivo** estude a possibilidade de implementação de Código de Conduta Municipal (ou Código de Posturas Municipal), por meio de lei específica.

JUSTIFICATIVA

A indicação aqui apresentada se faz necessária tendo em vista que a cidade não conta com uma lei que defina as condutas permitidas, horários de silêncio, modo de operacionalização de festas e comemorações, dentre outros, o que dificulta ou impossibilita a fiscalização do comportamento dos munícipes.

Desta forma, estamos certos de que a aprovação da presente proposta possibilitará iniciar mais uma ação de efetiva contribuição com os cidadãos alegrienses, motivo pelo qual submetemos a apreciação desta Casa, com o apoio indispensável dos ilustres pares.

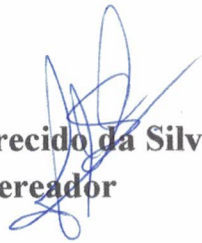
Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 29 de julho de 2022.


Kênia Vieira Naves da Silva
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore




José Aparecido da Silveira
Vereador


Daniela Vieira Mazzo Ribeiro
Vereadora


Atilio Donizeti Prata Vieira
Vereador


Thiago Neves Ribeiro
Vereador

ENCAMINHE-SE
EM 02/08/2022
PRESIDENTE

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>